

Academia de Medicina Veterinária no Estado do Rio de Janeiro

ALERTA SOBRE CIRCULAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA – RISCO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS E HUMANOS

Cada vez mais a expressão “saúde única” se torna importante levando a avaliar a fundamental participação do Médico-Veterinário no controle de doenças transmitidas entre animais e humanos (zoonoses), incluindo a raiva. A PESAGRO-RIO, através de seu Centro Estadual de Pesquisa em Sanidade Animal Geraldo Manhães Carneiro, realiza no Laboratório de Virologia, o referido exame em material de herbívoros e de morcegos e tem confirmado a circulação da variante 3 do vírus da raiva (variante do morcego hematófago) no Estado do Rio de Janeiro, inclusive em áreas urbanas.

Em 2022 de janeiro à junho, 36 % das amostras de material de herbívoros enviadas para o Laboratório com suspeita de síndrome neurológica apresentaram resultados positivos para a raiva. Em 2020, a Secretaria Estadual de Saúde-RJ, registrou um óbito humano por raiva, envolvido em acidente com morcego e em 2021 o Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsmam reportou caso positivo em cão envolvido também com apreensão de morcego. Em Minas Gerais, entre abril e maio do ano vigente, 4 adolescentes e uma criança morreram, da doença, pós acidente também, com morcegos e em Brasília, atualmente está noticiado um caso de adolescente contaminado arranhado por um felino.

É importante considerar que por conta do sucesso das campanhas de vacinação antirrábica, a variante 2 (de caninos e felinos) não tem sido detectada no Estado do Rio de Janeiro criando uma falsa sensação de controle da doença, entretanto convém observar que a variante 3 além de infectar herbívoros, também infecta humanos e animais domésticos incluindo caninos e felinos e que em função desta característica, proprietários ou responsáveis por estas espécies animais devem estar atentos quanto à importância da continuidade da vacinação.

Por se tratar de zoonose, a doença tem enorme importância na Saúde Pública, uma vez que o diagnóstico nos animais determina a adoção de medidas profiláticas imediatas visando impedir a extensão para os seres humanos. Os Serviços de Saúde devem estar atentos para a rápida identificação da possibilidade da contaminação do paciente humano pelo vírus da raiva, em casos de acidentes com animais, e das medidas a serem tomadas como vacinação ou soroterapia específica.